

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DIMIPEL LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **DIMIPEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.751.798/0001-55, representado pelo **Sr. Nilton Garcia de Oliveira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam alterados os valores dos itens 18 e 19, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
18	<b>DESINFETANTE CONCENTRADO ODOR EUCALIPTO</b> FRASCO C/ 02 Litros – MARCA TRIEX	R\$ 2,888	R\$ 3,36
19	<b>DESINFETANTE CONCENTRADO ODOR PINHO FRASCO C/</b> 02 litros – MARCA TRIEX	R\$ 2,888	R\$ 3,36

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de novembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**DIMIPEL LTDA – ME**  
**Nilton Garcia de Oliveira**  
Contratada

**VISTO: PROJU**